

Laranjeiras do Sul

Sumário

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 047/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMP ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETI RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempree individual - MEI

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: ²⁴ DE JUNHO DE 2018.

S - 109	A1
E - 208	20
E - 209	21



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Viação – Odilon Cunha

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez

Data: 26 de Abril de 2018.

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores, ✓

O município de Laranjeiras do Sul-PR possui uma ampla frota de veículos, desde carros até caminhões. A manutenção desses veículos é custeada pela Prefeitura Municipal e, contratação ocorre por meio de Licitação. Entretanto, devido a grande quantidade de veículos e, considerando a grande quantidade de peças que cada veículo possui e precisa de manutenção, a licitação torna-se demasiadamente demorada e pode não contemplar todas as peças dos veículos. Outro ponto a ser levado em consideração é a elaboração de orçamentos, os quais demandam grande quantidade de tempo para realização e muitas vezes os preços cotados pelas empresas não estão compatíveis com os praticados no mercado.

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento, se faz necessário que se abra um processo licitatório, para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

Relacionamos 82 (oitenta e dois) veículos da linha leve e pesada, dividindo em lotes tendo em vista uma maior abrangência de fornecedores.

Os lotes foram divididos em relação a suas marcas e/ou modelo, pois uma contratação centralizada traria grandes transtornos operacionais e de imobilização de veículos por longos períodos em razão da estrutura física dos fornecedores da região.

Encaminhamos a relação de veículos, como também os veículos que estão em patrimônio pelo Município, em anexo e informamos ainda que o valor máximo de cada lote, para um período de 12 meses, é apenas um previsão de gasto.

As empresas que forneceram os orçamentos foram para estimar o valor para a mão de obra para veículos leves e pesados: Francelize Correa Menica – Me Cnpj 12.592.536/0001-22, Indy Comercio de Auto Peças Ltda Cnpj 00.824.499/0001-51, Guerra & Nascimento Ltda Me Cnpj 03.796.578/000-94.

Valor da mão de obra a ser inserida no edital: Mão de Obra de Veículos Leves valor de R\$ 60,00, e Veículos Pesados R\$ 90,00. Tais valores foram considerados os menores dos orçamentos.

Segue também planilha contendo os veículos, valores totais, valores das peças e da mão de obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER COLOCADOS NO EDITAL, CONFORME SEGUE

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo efetivo da entrega dos serviços e/ou produtos deverá ser no **máximo 03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Compras deste Município.

A manutenção preventiva corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo. Como exemplos, serão utilizados os seguintes serviços com fornecimento de peças: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Lubrificação de componentes dos veículos;
- * Troca de óleo do motor, cambio, diferencial, freio, líquido de arrefecimento;
- * Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador,
- * Substituição de itens do motor;
- * Limpeza do motor e bicos injetores;
- * Regulagem de bombas e bicos injetores;
- * Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- * Outros serviços constantes no manual dos veículos;

A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva que poderão ser utilizadas pela administração municipal: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais;
- * Serviços de instalação elétrica e eletrônica;
- * Serviços no sistema de freios e rodas;
- * Serviços no sistema de injeção eletrônica e hidráulico;
- * Capotaria;
- * Tapeçaria;
- * Funilaria e pintura;
- * Serviços no sistema de arrefecimento;
- * Serviços no sistema de ar condicionado, incluindo higienização e troca de filtros;
- * Reboque de veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



JUSTIFICATIVA

O Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal..

Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

DO DESCONTO MINIMO

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 30 % (trinta por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

DO FORNECIMENTO

Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

A CONTRATANTE poderá rejeitar as marcas ofertadas pela VENCEDORA, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

As Licitantes deverão dar plenas e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema AUDATEX.

Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

As substituições de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

A CONTRATADA obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Micro-ônibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a CONTRATADA obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



A CONTRATADA deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada.

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios de comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.

Identificar com placa verde ou outro cor de fácil visualização, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do veículo, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

Prazo de Entrega: de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

Será nomeado uma Comissão de Vistoria, a qual irá verificar se a empresa ganhadora do certame possui toda a estrutura exigida no edital, conforme segue:

Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada pelo Portaria, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item a seguir:

Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

- Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto pata linha pesada
- A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.
- A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.
- A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

A empresa que for desclassificada conforme explicitamos, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela audatex. A tabela Audatex será disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



Deverá apresentar o Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho de que a LICITANTE/PROPONENTE, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

Com base nas quantidades e valores, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 920.000,00. Para 20 lotes**

A descrição dos produtos, quantidades, unidades, valores unitários e totais constam em anexo.

Dessa forma, solicitação que se abra o processo licitatório com a maior brevidade possível.

Cordialmente,

Odilon Cunha

Secretário Municipal Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



DOS LOTES (), VEÍCULOS, VALORES DE MÃO DE OBRA, VALORES TOTAIS PARA MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEICULOS, VALORES PARA A MÃO DE OBRA E VALORES PARA PEÇAS.

LOTE 1: EXCLUXIVE ME, EPP - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
LOTE2: EXCLUXIVE ME, EPP - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
LOTE 3: EXCLUXIVE ME, EPP - MARCA FIAT SIENA E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
LOTE 4: EXCLUXIVE ME, EPP - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVE ME, EPP - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				

LOTE 8: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				

LOTE 9: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA RENAULT

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA CHEVROLET GM

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				
LOTE 11: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				
LOTE 12: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 13: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				
5	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225				
6	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
7	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
8	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				
LOTE 14: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 15: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

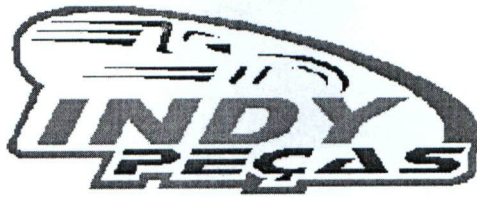
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 16: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				
LOTE 17: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA IVECO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 18: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				
LOTE 19: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 20: EXCLUSIVA ME, EPP - MARCA AGRALE ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51



Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Departamento de Compras/Licitações

Conforme solicitado, apresentamos abaixo valor hora de mão de obra trabalhada praticado ao público:

- Mão de Obra Linha Leve
R\$60,00 (sessenta reais) a hora.

- Mão de Obra Linha Pesada
R\$90,00 (noventa reais) a hora.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

INDY PEÇAS


[00 824 499 / 0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



Mecânica e Auto Peças GUERRA

Orçamento

Cliente/Razão Social: Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul

CNPJ: 76.205.970/0001-95

I.E: Isento

Cidade: Laranjeiras Do Sul

CEP: 85.301-000

Endereço: Praça Rui Barbosa, 01

Bairro: Centro

Telefone: 3635-8100

Descrição do Item/Serviço	Valor
Mão De Obra Linha Pesada (hora)	R\$ 95,00
Mão De Obra Linha Leve (hora)	R\$ 65,00

Orçamento á

Prefeitura Municipal de Laranjeiras Do Sul,
Departamento de Compras/Licitações.

Orçamento executado conforme solicitação, apresentando
valor hora de mão de obra trabalhada praticado ao público.

Parailio Falkemback Do Nascimento

Assinatura Responsável Orçamento

03.796.578/0001-94

GUERRA & NASCIMENTO LTDA. - ME

ROD. BR 277 - KM 455
CEP 85303-495

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Guerra & Nascimento LTDA - ME
BR-277 KM: 453 Tel: (42) 3635-1901

Laranjeiras do Sul, 25 de Abril de 2018.

FRANCELIZE CORRÊA MECÂNICA - ME
Rod. BR 277 - Km 452, S/N
85.301-970 Laranjeiras do Sul - PR

12.592.536 / 0001 - 22

FRANCELIZE CORRÊA
MECÂNICA - ME

ROD. BR 277 - KM 452, S/N

85.301 - 970 Laranjeiras do Sul - PR



ORÇAMENTO

PARA:

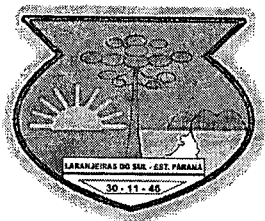
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONFORME SOLICITADO, APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS:

MÃO DE OBRA - LINHA LEVE	R\$70,00
MÃO DE OBRA - LINHA PESADA	R\$100,00

VALOR DA HORA

DATA: 25-04-18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

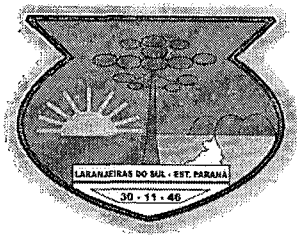
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transporte, que solicita o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNÉCIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.
Origem: Secretaria Municipal de Viação de Transporte
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:** Licitação. Registro De Preços Para A Contratação De Empresas Especializadas Em Manutenção Mecânica Preventiva, Corretiva Ou Recuperativa, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Mão De Obra Para Veículos Multimarcas Da Frota Municipal, Exclusivo Para Micro Empresas - Me E Empresas De Pequeno Porte - Epp E Microempreendedor Individual - Mei.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

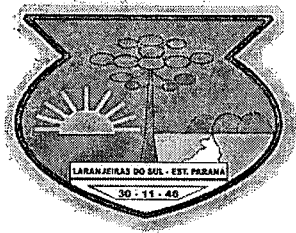
Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

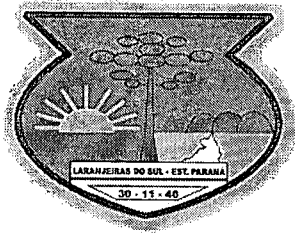
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



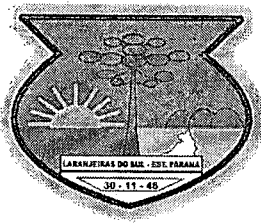
artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 11 de maio de 2018.



MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 920.000,00, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a **Certidão**, com a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comercio Varejo de Peças, serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de R\$ 920.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços/produtos objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

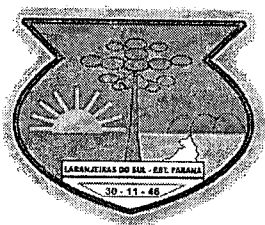
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033940/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 037/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

15/05/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **111 (Cento e Onze)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.** e, possui **124 (Cento e Vinte e Quatro)** empresas ativas com o ramo elencado com o **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de solicitação verbal do Departamento de Planejamento, em 02 de maio de 2018.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Agente de Fiscalização Tributário

Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 109/2018

Termo de Referência



109/2018

Equipilano

Página: 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/05/2018	40
109	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONFOME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFOME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
IN LOCO		3 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MECANICA CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MECANICA CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Lote
001 Lote 001 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020572	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
020573	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
				TOTAL	80.000,00

Lote
002 Lote 002 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020574	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
020575	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
				TOTAL	40.000,00

Lote
003 Lote 003 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 109/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				
	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
020577	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				
	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
				TOTAL	60.000,00

Lote
004 Lote 004 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020578	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				
	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
020579	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				
	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
				TOTAL	80.000,00

Lote
005 Lote 005 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020580	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
020581	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
				TOTAL	40.000,00

Lote
006 Lote 006 - EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - VOLKSWAGEN SAVERO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POL'O

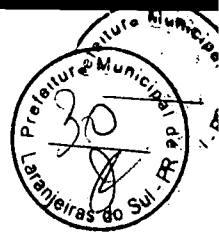
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020582	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239. PATRIMONIO 20480				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 109/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página:3

	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				
020583	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480				
	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				
	TOTAL				40.000,00

Lote
007 Lote 007 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020584	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				
020585	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				
	TOTAL				60.000,00

Lote
008 Lote 008 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020586	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				
	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				
020587	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				
	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				
	TOTAL				40.000,00

Lote
009 Lote 009 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020588	SERVIÇO APRA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				
	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				
020589	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				
	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				
	TOTAL				80.000,00

Lote
010 Lote 010 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020590	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				
020591	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 109/2018

Termo de Referência

[Handwritten signature and stamp]

Equipamento

Página:4

Lote
011 Lote 011 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020592	SERVIÇO PARA VEICULOS FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031 KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
020593	PEÇAS PARA VEICULOS FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031 KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	25.000,00

Lote
012 Lote 012 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020594	SERVIÇO PARA VEICULOS ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
020595	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
013 Lote 013 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020596	SERVIÇO PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224 CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210 BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205 CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223 BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207 BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
020597	PEÇAS PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224 CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210 BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205 CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223 BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207 BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
				TOTAL	80.000,00

Lote
014 Lote 014 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020598	SERVIÇO PARA VEICULOS CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
020599	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
015 Lote 015 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020600	SERVIÇO PARA VEICULOS MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
020601	PEÇAS PARA VEICULOS MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
016 Lote 016 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS

	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				
020607	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550				
	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				
TOTAL					60.000,00

Lote
017 Lote 017 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020608	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDOS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176				
020609	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDOS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176				
TOTAL					15.000,00

Lote
018 Lote 018 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020610	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240				
	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				
020611	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	42.000,00	42.000,00
	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240				
	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				
TOTAL					70.000,00

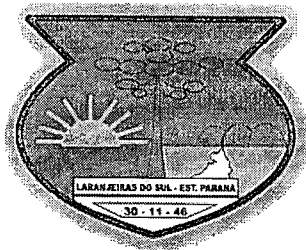
Lote
019 Lote 019 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020612	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391				
020613	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391				
TOTAL					20.000,00

Lote
020 Lote 020 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020614	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548				
020615	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548				
TOTAL					20.000,00

TOTAL GERAL 920.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada, encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;



VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

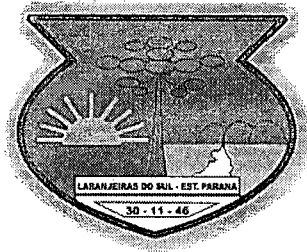
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

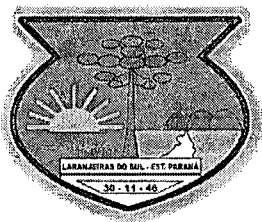
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

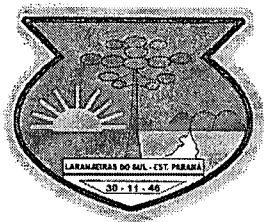
DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2018

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. Documento autenticado. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

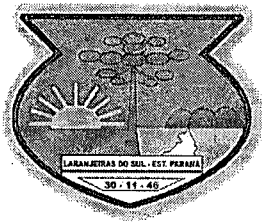
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

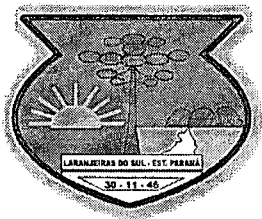
2.5.1.3 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 920.000,00** sendo que o valor por item é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

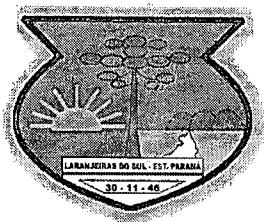
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

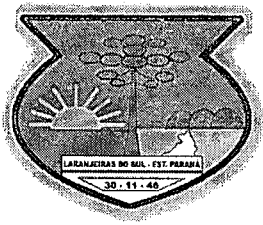
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

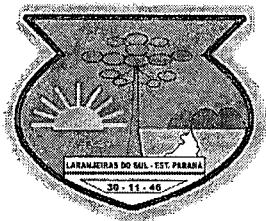
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

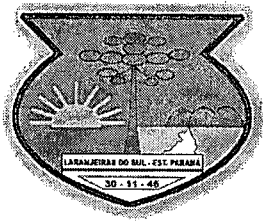
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

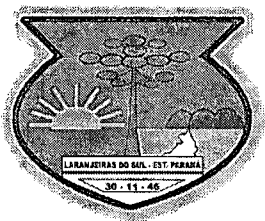
4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

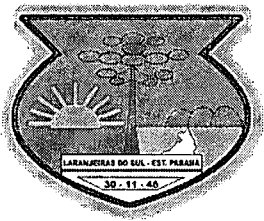
PREGÃO Nº. XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

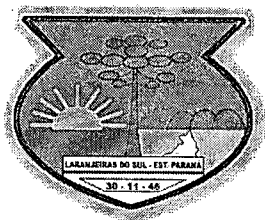
7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

d) 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

d) 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

d) 3) Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 03 (três) dias, subentende-se 03 (três) dias corrido;

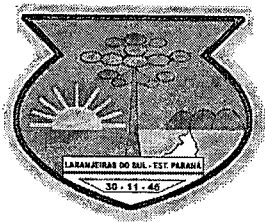
g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex. A tabela Audatex será disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

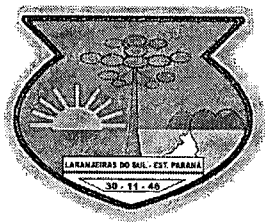
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

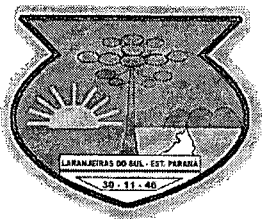
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

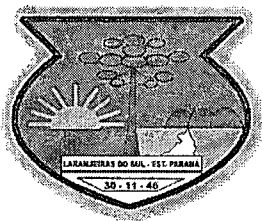
10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva CERTIDÃO Simplificada deve ser apresentada com expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

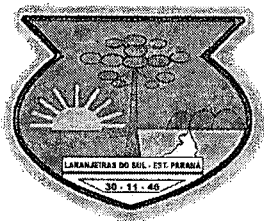
12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

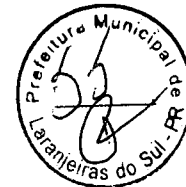


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto (“índice”) ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3.2.1 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 30 % (trinta por cento).

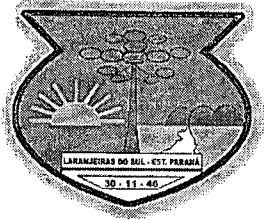
14.3.2.2 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a “MO”, “PO/PG” e “PR”.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

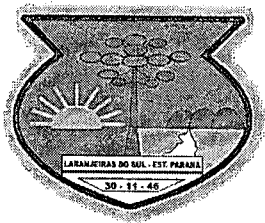
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

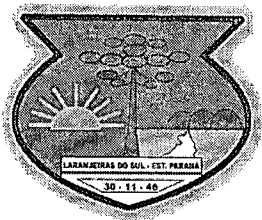
17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

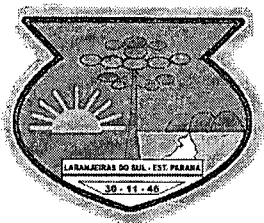
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

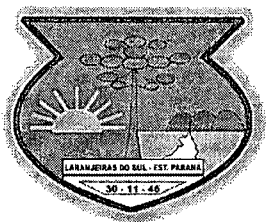
22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

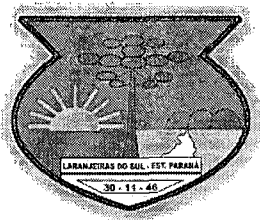
25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

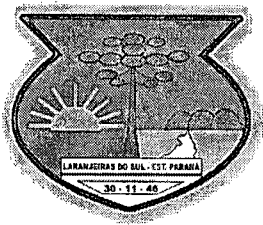
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

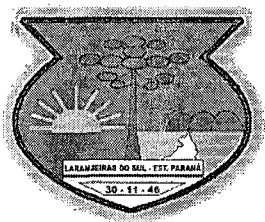
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xx~~ de ~~xxxx~~ de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

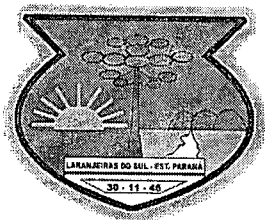


ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

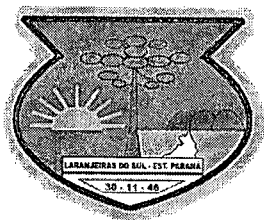


Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				

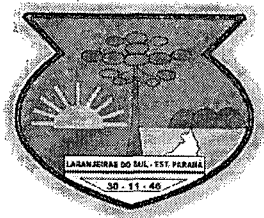
LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				

LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P-2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				
LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO	R\$ 60,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				
LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				
5	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225				
6	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
7	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
8	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				
LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO/AMBULANCIA					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

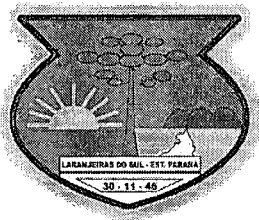
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				
LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	R\$ 90,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240	R\$ 90,00	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				
LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	R\$ 90,00	R\$	R\$	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

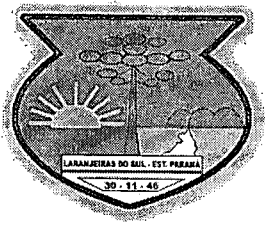
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~ 2018-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

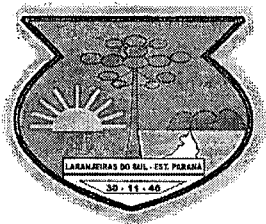
1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo. Como exemplos, serão utilizados os seguintes serviços com fornecimento de peças: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Lubrificação de componentes dos veículos;
- * Troca de óleo do motor, cambio, diferencial, freio, líquido de arrefecimento;
- * Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, ...
- * Substituição de itens do motor;
- * Limpeza do motor e bicos injetores;
- * Regulagem de bombas e bicos injetores;
- * Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- * Outros serviços constantes no manual dos veículos;

1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva que poderão ser utilizadas pela administração municipal: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- * Serviços de instalação elétrica e eletrônica;
- * Serviços no sistema de freios e rodas;
- * Serviços no sistema de injeção eletrônica e hidráulico;
- * Capotaria;
- * Tapeçaria;
- * Funilaria e pintura;
- * Serviços no sistema de arrefecimento;
- * Serviços no sistema de ar condicionado, incluindo higienização e troca de filtros;
- * Reboque de veículos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como recomendado, conforme incluído precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

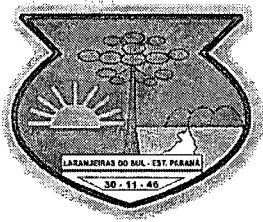
3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

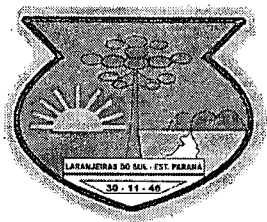
5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

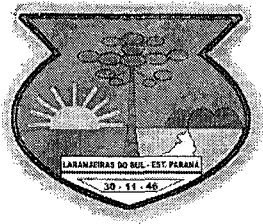
6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

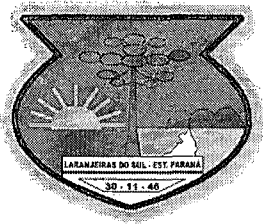
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.11.** Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- 6.12.** Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.
- 6.13.** Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.14.** Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 6.15.** Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 6.16.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.17.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.18.** Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 6.19.** Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 6.20.** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.
- 6.21.** Identificar com placa verde ou outro cor de fácil visualização, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do veículo, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

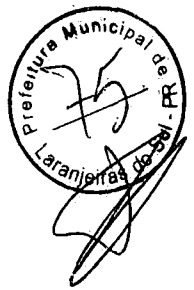


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

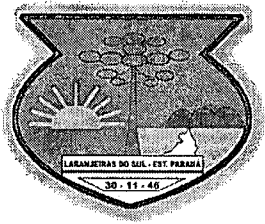
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

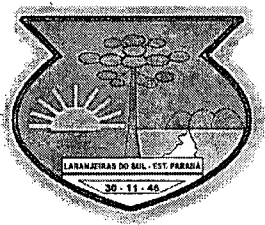
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

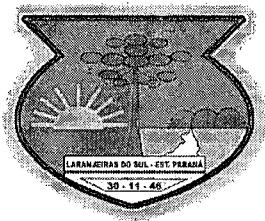
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

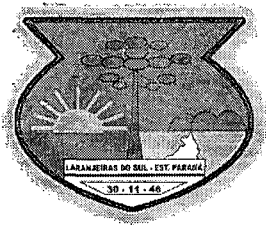
Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____), representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

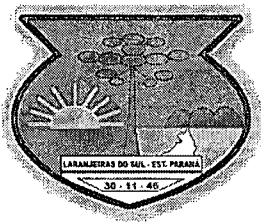
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE-XX: XXX-XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL R\$ XX,XX		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

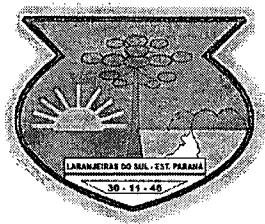
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 03 (três) dias**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância,

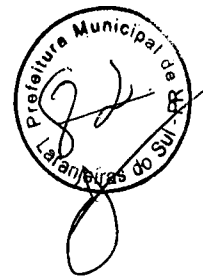


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	Despesa 3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

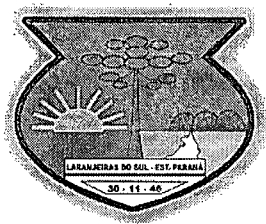
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	494
---------	----	-----	------------------	--	-----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

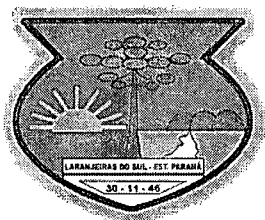
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

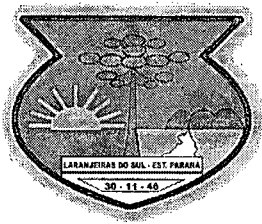
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

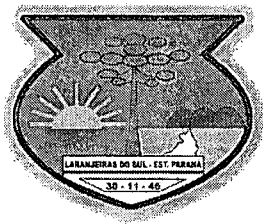
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

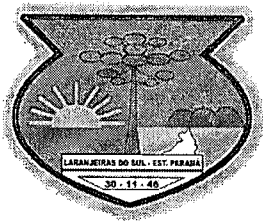
5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

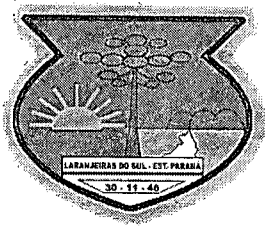
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

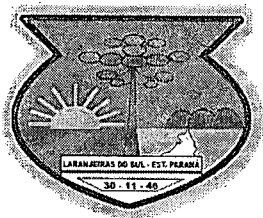
10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:

10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

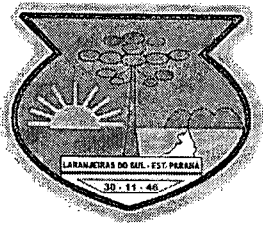
10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.12. Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

10.10.13. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.14. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.15. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.16. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.17. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.19. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

10.10.20. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10.21. Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.

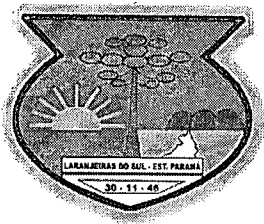
10.10.22. Identificar com placa verde ou outra cor de fácil visualização, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do veículo, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

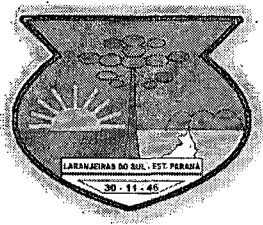
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2018**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial nº XXXXX, apresenta, proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com Cota exclusiva para ME e EPP sediadas neste município, com cota de reserva de até 25% para ME e EPP, e cota principal para livre concorrência, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Observação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				

LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				R\$ 40.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				

LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480				R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				R\$ 60.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				

LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				R\$ 80.000,00
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				

LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO				R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				

LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246				R\$ 20.000,00

LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224				R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R. 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				
5	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225				
6	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
7	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
8	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO/AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULANCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345				R\$ 15.000,00

LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO/AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481				R\$ 15.000,00

LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550				R\$ 60.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				

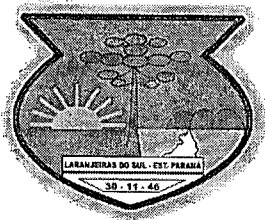
LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176				R\$ 15.000,00

LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240				R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				

LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391				R\$ 20.000,00

LOTE 20: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548				R\$ 20.000,00

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2018-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item 6.11.2. do Edital e aos subitens letras "a", "b", "c" e "d", ambos do item 6.11.2. do Edital, conforme segue:

a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

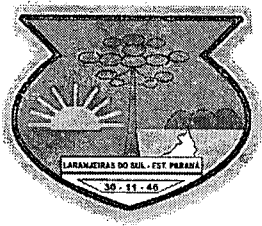
E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa ~~XXXXXX~~, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com Cota exclusiva para ME e EPP sediadas neste município, com cota de reserva de até 25% para ME e EPP, e cota principal para livre concorrência

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42)

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUN

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota Municipal.

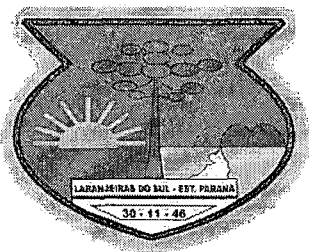
Im 16/05
PP47
ob: 05/06

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota Municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/08;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **14/15;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **21/26;**
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fl. **16 e 20;**
- e- Termo de referência, fls. **28/32;**
- f- Certidão autoridade fiscal, fl. **27.**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **33/36.**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **37;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **38/101;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

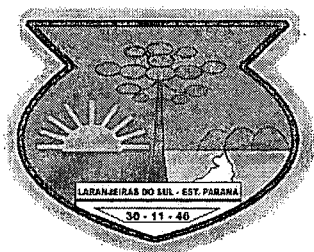
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

veículos multimarcas da frota Municipal, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

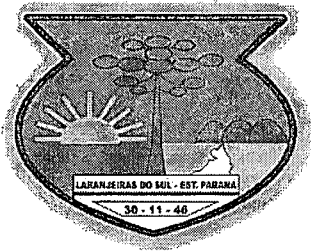
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

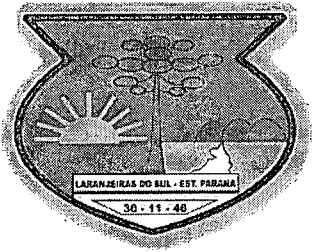
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/08**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **28/32**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

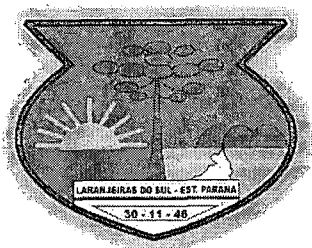
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim; para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

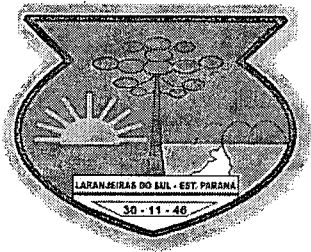
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

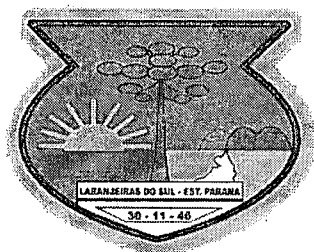
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 14/15, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

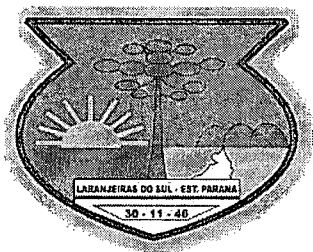
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **38/101**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fls. **21/26**

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

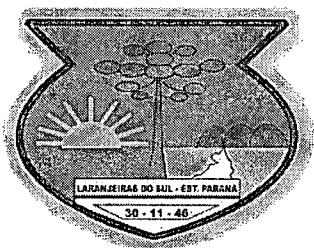
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **37**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **37**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **33/36**

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **38/101**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

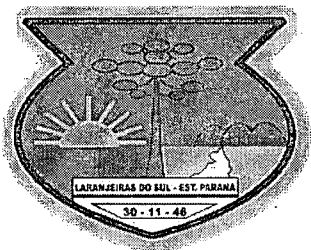
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




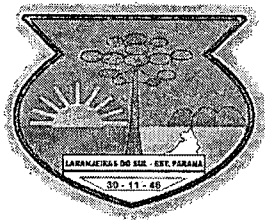
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 16 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **047/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DECLÉRIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

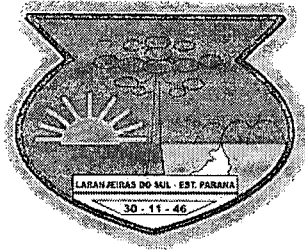
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2018-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/06/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro





O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaitara.pr.gov.br no link Processos Licitação...

Guaitara-PR, 18 de maio de 2018. ANILDO MORAIS PERAÇOLI, Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL...

Guaraniquá, 16 de maio de 2018. JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM...

Jaboti, 15 de maio de 2018. JULIANO RODRIGO MOREIRA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento nº 1/2018

Objeto: Agricultores e Produtores Familiares, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais...

FORNECEDORES: DEIVANILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº: 041.038.689-88; PEDRO CALIXTO RIBEIRO, CPF nº: 773.357.679-20; MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA, CPF nº: 521.527.079-15...

Jaguapitá-PR, 14 de Maio de 2018. CÍRO BRASILI RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Funções nº 01 e 02 de 2018, torna público...

Jardim Olinda-PR, 17 de maio de 2018. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. EDSON CARLOS BECKER, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. EDSON CARLOS BECKER, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CIELLA, Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Dr. Vladimir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - P. 01/08.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CIELLA, Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CIELLA, Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 - PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100. 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de maio de 2018. GILSON FERREIRA CIELLA, Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

Pregão Nº 23/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ e ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Edital nº 4.2018/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.604.348/0001-02...

PROTEÇÃO: 05.00-2018, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 05/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

MANFRINÓPOLIS, 9 DE MAIO DE 2018. ANTONIO VALDUIR SERAFINI, Presidente da CPL

CAETANO BLAIR ALMEI, Prefeito



Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo mínimo 2.0, mínimo 16(dezesseis) lugares incluindo o motorista, autorotativo mínimo 2.018, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível diesel, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 04/06/18 às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/06/18 às 09:10 horas.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 168.166,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr. – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 17 de maio de 2018

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA FIDELIS

Progeiro - Portaria 008/18 de 15/01/18

48984/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
382453518

Documento emitido em 18/05/2018 09:21:28

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10192 | 18/05/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, estação de serviços de educação do SERVIÇO AGRÍCOLA INDUSTRIAL – SENA/PR, CNPJ 06.932.771/0001-67, funcionários do Programa Bolsa Família e usuários do Governo Federal do Município, no valor de R\$

gal no artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93,

Lapa/PR, 16 de Maio de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

49267/2018

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de leite para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA, CNPJ: 00.241.296/0001-32, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 031/2018.

Lapa/PR, 17 de Maio de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

49250/2018

Jundiá do Sul

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/202018.

O MUNICÍPIO de Jundiá do Sul - Pr, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão Limpa Fossa 6x2	01	360.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Progeiro de Jundiá do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3626 - 1490 - E-mail pmjundiadosul@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Pio X, 260, das 08:00 às 17:00 horas.

Jundiá do Sul - PR, 17 de maio de 2018.

Walderlei Leme Fernandes - Progeiro

49317/2018

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 031/2018

Procedimento Licitatório nº 063/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 10520 de 17 de junho de 2002 e conforme o decreto municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007 aplicando subsidiariamente no que couberem as disposições da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. DATA: 05 de Junho de 2018 as 09h00min. CRITÉRIO (DE JULGAMENTO menor valor por item: VALOR MÁXIMO 645.037,47 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacao@laranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Maio de 2018.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

48765/2018

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal pelo período de 02 (dois) meses, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R\$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 029/2018.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2018.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

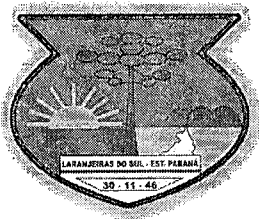
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multímarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/06/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

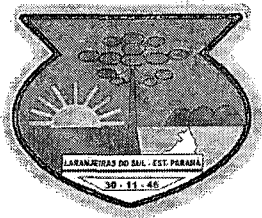
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2018

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. Documento autenticado. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

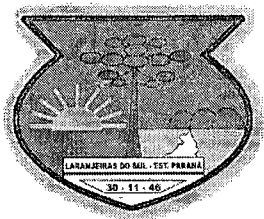
2.5.1.4 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **RS 920.000,00** sendo que o valor por item é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

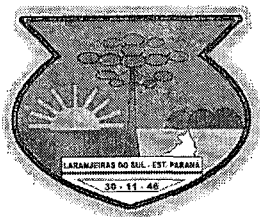
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

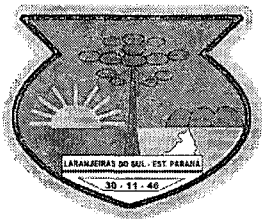
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

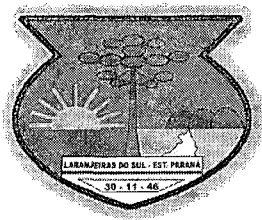
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

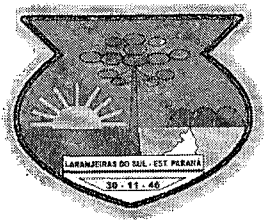
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

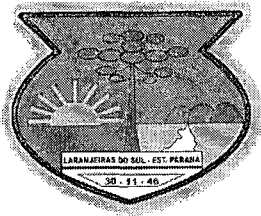
4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

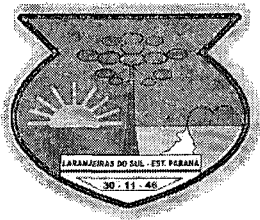
7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempreendedor Individual.

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

d) 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

d) 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

d) 3) Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 03 (três) dias, subentende-se 03 (três) dias corrido;

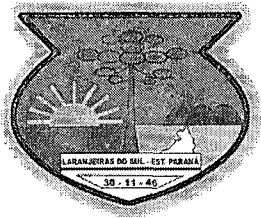
g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex. A tabela Audatex será disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

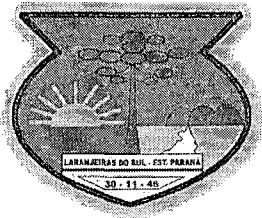
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

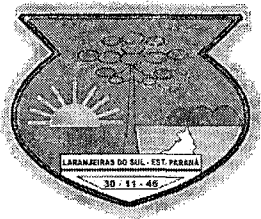
b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

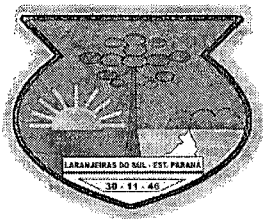
10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

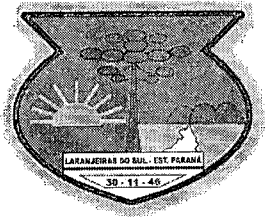
11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva CERTIDÃO Simplificada deve ser apresentada com expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

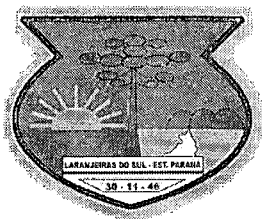
13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3.2.1 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 30 % (trinta por cento).

14.3.2.2 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

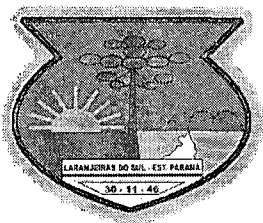
14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

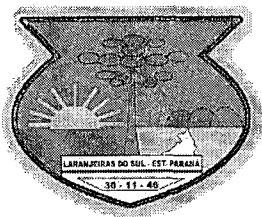
16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

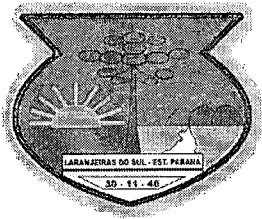
17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

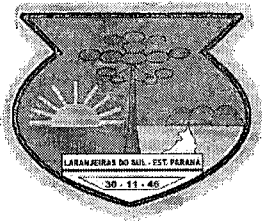
17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

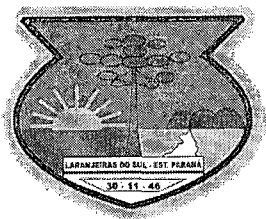
20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

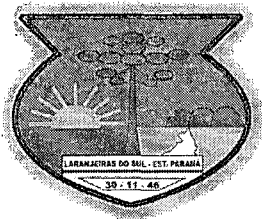
22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

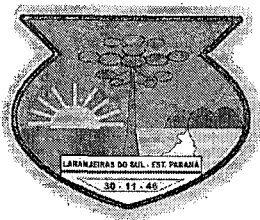
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

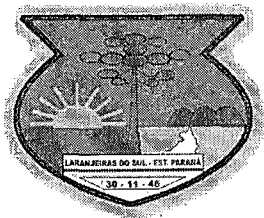
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de maio de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



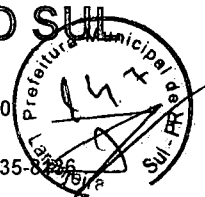
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8100

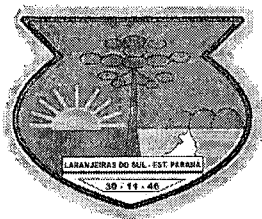


ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT, SIENA, E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

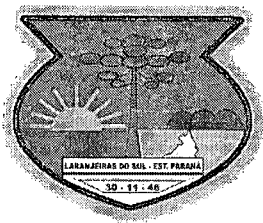


Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN: GOL

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018; BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN: SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				

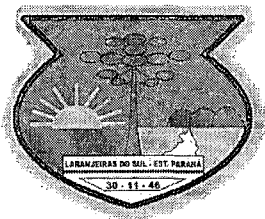
LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				

LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

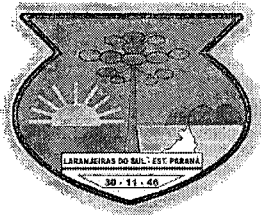
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				
LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO	R\$ 60,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				
LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998. PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO.815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				
5	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225				
6	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
7	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
8	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				
LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

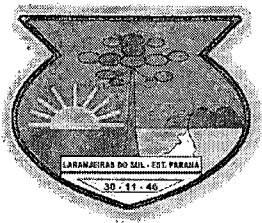
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULÂNCIA.PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M:2.3:15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				
LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	R\$ 90,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARGA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E-2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240	R\$ 90,00	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E-2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				
LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	R\$ 90,00	R\$	R\$	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

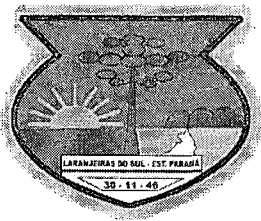
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORAS	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMÔNIO 13548	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

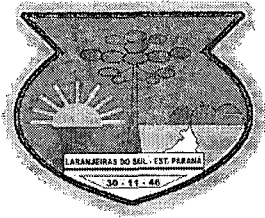
1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo. Como exemplos, serão utilizados os seguintes serviços com fornecimento de peças: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Lubrificação de componentes dos veículos;
- * Troca de óleo do motor, câmbio, diferencial, freio, líquido de arrefecimento;
- * Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, ...
- * Substituição de itens do motor;
- * Limpeza do motor e bicos injetores;
- * Regulagem de bombas e bicos injetores;
- * Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- * Outros serviços constantes no manual dos veículos;

1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva que poderão ser utilizadas pela administração municipal: (é apenas um rol exemplificativo)

- * Montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- * Serviços de instalação elétrica e eletrônica;
- * Serviços no sistema de freios e rodas;
- * Serviços no sistema de injeção eletrônica e hidráulico;
- * Capotaria;
- * Tapeçaria;
- * Funilaria e pintura;
- * Serviços no sistema de arrefecimento;
- * Serviços no sistema de ar condicionado, incluindo higienização e troca de filtros;
- * Reboque de veículos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme incluído precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

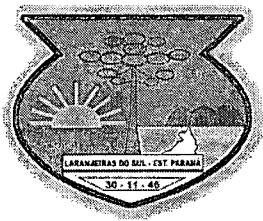
3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município; sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

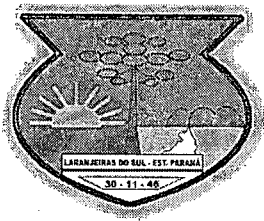
5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc.; necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microônibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

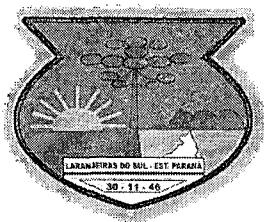
6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

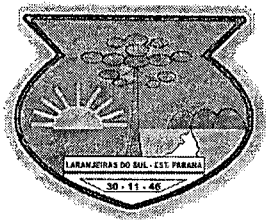
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 6.11.** Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- 6.12.** Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.
- 6.13.** Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 6.14.** Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 6.15.** Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).
- 6.16.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 6.17.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.18.** Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 6.19.** Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 6.20.** Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.
- 6.21.** Identificar com placa verde ou outro cor de fácil visualização, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do veículo, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de maio de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão-social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

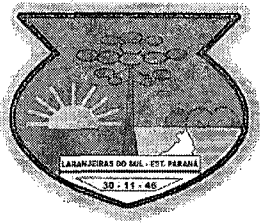
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

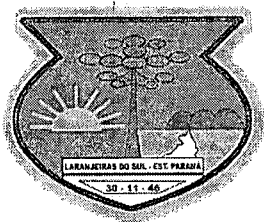
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 047/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

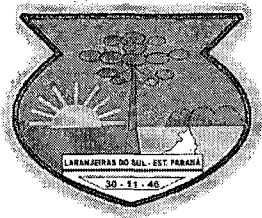
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	047/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

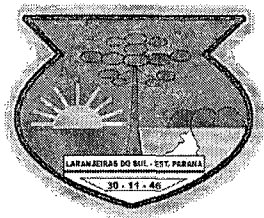
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 047/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 047 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

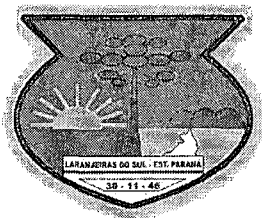
1.2. Descrição:

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL R\$ XX,XX		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

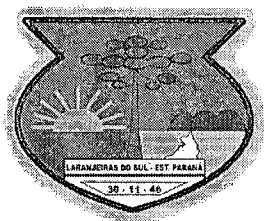
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 03 (três) dias**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

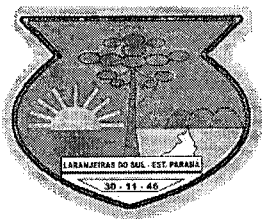
5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	Despesa 3.3.90:39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

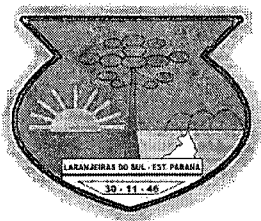
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	494
---------	----	-----	------------------	--	-----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

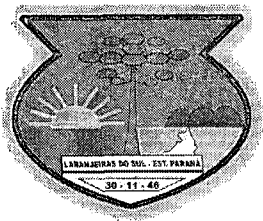
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

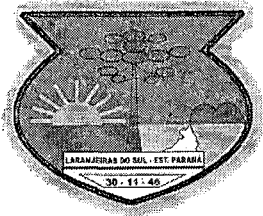
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

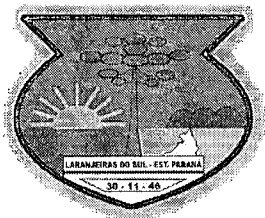
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

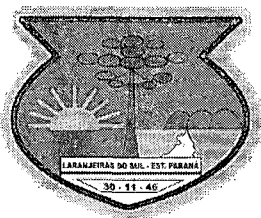
5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

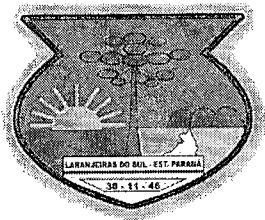
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

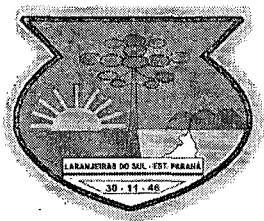
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

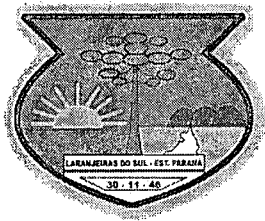
10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:

10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

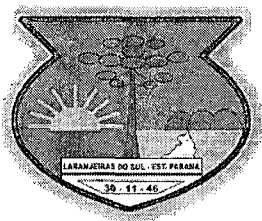
10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.10.12. Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

10.10.13. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, consoante à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.14. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.15. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.16. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.17. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.19. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

10.10.20. Socorrer os veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul parados ou avariados em locais de ação de serviço da Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou rebocá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação. Tal deslocamento não terá nenhum custo adicional para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10.21. Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do pára-brisa e do vidro traseiro.

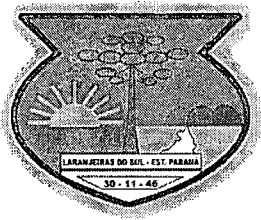
10.10.22. Identificar com placa verde ou outra cor de fácil visualização, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente do veículo, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

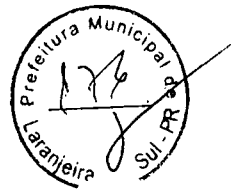


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

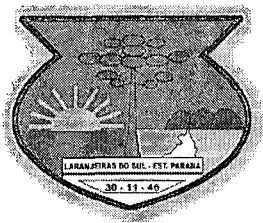
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2018**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº XXXXX**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 15% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

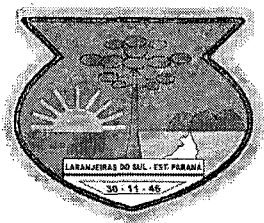
O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Observação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012- PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				

LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				R\$ 40.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DQ-5307 - PATRIMONIO 16964				

LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				R\$ 60.000,00
2	UCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	UCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

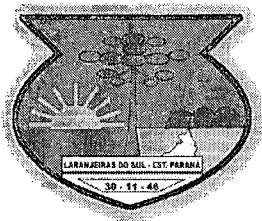


LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014-PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA. BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480				R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				R\$ 60.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER:2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				

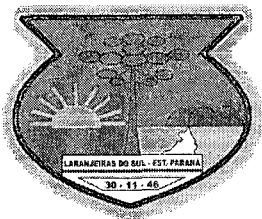
LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				R\$ 80.000,0
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				

LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO				R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				

LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246				R\$ 20.000,00

LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224				R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998: PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				
5	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225				
6	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
7	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
8	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULANCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345				R\$ 15.000,00

LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M.2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481				R\$ 15.000,00

LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550				R\$ 60.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO 15398				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				

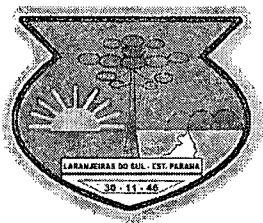
LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176				R\$ 15.000,00

LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240				R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ÂNS-9301, PATRIMONIO 13706				

LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391				R\$ 20.000,00

LOTE 20: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548				R\$ 20.000,00

- Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



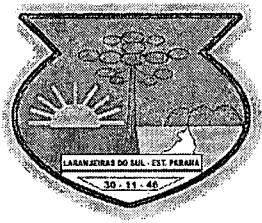
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2018-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item **6.11.2.** do Edital e aos subitens letras “a”, “b”, “c” e “d”, ambos do item **6.11.2.** do Edital, conforme segue:

a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da da empresa ~~XXXXXX~~, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO XI PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 05 de junho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir COMISSÃO PERMANENTE com a incumbência de realizar VISITAS TÉCNICAS PARA VISTORIAS relacionadas à LICITAÇÃO DE PEÇAS e a CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, composta pelos seguintes servidores:

ODILON CUNHA – Presidente

RG N° 1.268.083-0 – PR

CPF N° 370.242.729-53

GILDO ALVES DE ARAUJO – Membro

RG N° 6.134.975-8 – PR

CPF N° 880.364.809-72

RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – Membro

RG N° 8.774.961-4 – PR

CPF N° 044.656.189-48

VALTER CEZAR RECH – Membro

RG N° 4.990.206-9 – PR

CPF N° 706.274.109-44

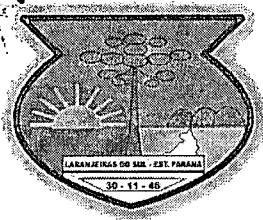
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de março de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição n° 2611 – de 25/03/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Licitação
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Prezado Senhor

Solicito alterações no edital do Pregão Presencial 047/2018, conforme segue:

Que no item 8.1. letra d) 1) e 2) seja alterado para 20 % de desconto aplicados às Peças Orgina/Genuina, e de Reposição, respectivamente.

Que no item 14.2.1 do edital, seja alterado 20 %.

Que no item 14.2.2 do edital, seja alterado 20 %.

Que no item 14.3.1 do edital, seja alterado 20 %.

Que no item 14.3.2 do edital, seja alterado 20 %.

Que no item 14.3.2.1 do edital, seja alterado 20 % para descontos de peças originais, e 20 % para peças de reposição;

Retira o item 4.7. do termo de referencia;

Nos itens 1.2.1 e 1.2.2 suprimir/retirar os exemplos de serviços;

Nos itens 4.5. e 4.7. suprimir/retirar;

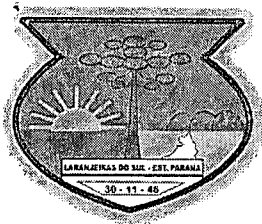
Nos itens 10.5. e 10.7. do edital suprimir/retirar;

Deve ser aumentado os valores dos serviços e peças, conforme segue a planilha a seguir.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO

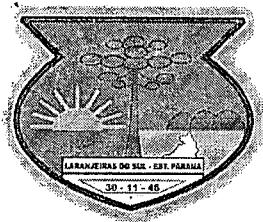
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P.2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				

LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963	R\$ 60,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				

LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

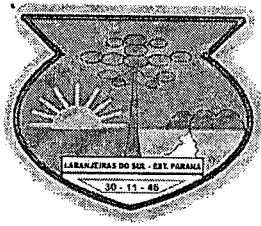
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO

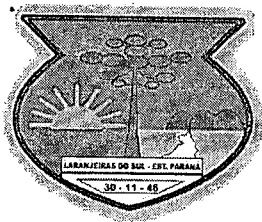
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				

LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P.2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				

LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO	R\$ 60,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				

LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

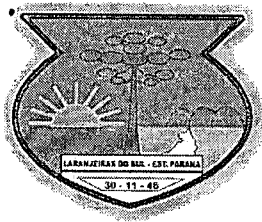


LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				

LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	R\$ 90,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00

LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00

LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	R\$ 90,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 75.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVEGO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	R\$ 90,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00

LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240	R\$ 90,00	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				

LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE 20: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	R\$ 90,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00

LOTE 21: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
3	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 125/2018

Termo de Referência



242
243

Equipário

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/05/2018	42
125	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONFOME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFOME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
IN LOCO		3 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MECANICA CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA MECANICA CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL

Lote 001 Lote 001 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020572	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
020573	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				
				TOTAL	80.000,00

Lote 002 Lote 002 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020574	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				
020575	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 125/2018

Termo de Referência



Equipamento

	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				
	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
020577	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237				
	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
				TOTAL	60.000,00

Lote

004 Lote 004 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020578	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				
	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
020579	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973				
	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
				TOTAL	80.000,00

Lote

005 Lote 005 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020580	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
020581	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
				TOTAL	40.000,00

TOTAL 75.000,00

Lote 017 Lote 017 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020608	SERVIÇO PARA VEICULOS CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
020609	PEÇAS PARA VEICULOS CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL					25.000,00

Lote 018 Lote 018 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020610	SERVIÇO PARA VEICULOS BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240 BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239 CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
020611	PEÇAS PARA VEICULOS BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240 BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239 CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706	UN	1,00	42.000,00	42.000,00
TOTAL					70.000,00

Lote 019 Lote 019 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020612	SERVIÇO PARA VEICULOS CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
020613	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					20.000,00

Lote 020 Lote 020 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020614	SERVIÇO PARA VEICULOS ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
020615	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL					30.000,00

Lote 021 Lote 021 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020909	SERVIÇO PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223 BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207 BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
020910	PEÇAS PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225 BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223 BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207 BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
TOTAL					80.000,00

TOTAL GERAL 1.100.000,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 125/2018

Termo de Referência



Equipamento

	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237 DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546 DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
020577	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237 DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546 DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				
				TOTAL	60.000,00

Lote
004 Lote 004 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020578	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973 GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695 GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236 GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081 GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351 GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242 GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045 GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291 GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
020579	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973 GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695 GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236 GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081 GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351 GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242 GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045 GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291 GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				
				TOTAL	80.000,00

Lote
005 Lote 005 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020580	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779 GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201 GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762 GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
020581	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779 GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201 GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762 GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784 GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				
				TOTAL	40.000,00

Lote
006 Lote 006-EXCLUSIVA ME,EPP,MEI-VOLKSWAGEMSAVEIRO,CROSSFOX,KOMBI,VOYAGE,LOGUS,POLO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020582	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 125/2018

Termo de Referência



Equipamento

	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				
020583	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMIONETE / C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480				
	CAMIONETE / C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				
TOTAL					40.000,00

Lote
007 Lote 007 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020584	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012-PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				
020585	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				
TOTAL					80.000,00

Lote
008 Lote 008 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020586	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				
	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				
020587	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544				
	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				
TOTAL					40.000,00

Lote
009 Lote 009 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020588	SERVIÇO APRA VEICULOS	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				
	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				
020589	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239				
	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				
TOTAL					80.000,00

Lote
010 Lote 010 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020590	SERVIÇO PARA VEICULOS	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				
020591	PEÇAS PARA VEICULOS	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281				
	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				

Equipamento

Lote 011 Lote 011 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020592	SERVIÇO PARA VEICULOS FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031 KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
020593	PEÇAS PARA VEICULOS FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031 KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL					25.000,00

Lote 012 Lote 012 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020594	SERVIÇO PARA VEICULOS ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
020595	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL					40.000,00

Lote 013 Lote 013 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020596	SERVIÇO PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224 CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210 BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205 CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
020597	PEÇAS PARA VEICULOS BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224 CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210 BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205 CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
TOTAL					80.000,00

Lote 014 Lote 014 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

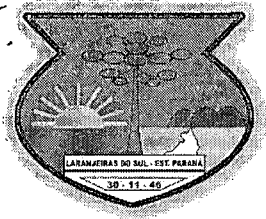
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020598	SERVIÇO PARA VEICULOS CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
020599	PEÇAS PARA VEICULOS CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	UN	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL					30.000,00

Lote 015 Lote 015 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020600	SERVIÇO PARA VEICULOS MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
020601	PEÇAS PARA VEICULOS MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL					15.000,00

Lote 016 Lote 016 - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020606	SERVIÇO PARA VEICULOS ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550 ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
020607	PEÇAS PARA VEICULOS ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	UN	1,00	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



RETIFICAÇÃO N. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS
RÉGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos:

1.1. Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

1.2. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cañuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

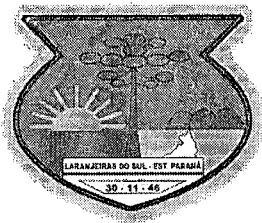
DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2018

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070. Preferencialmente na **Sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. Documento autenticado. (fora dos envelopes)
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

2. OBJETO

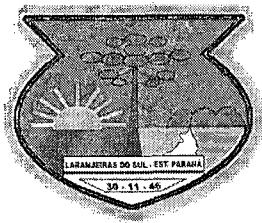
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- **MÃO DE OBRA:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor total desta licitação é de R\$ 1.100.000,00 sendo que o valor por item é o constante do ANEXO I deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002:2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002:2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002:2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002:2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002:2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

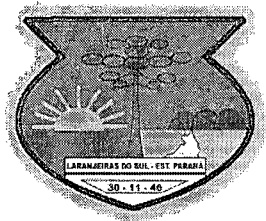
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

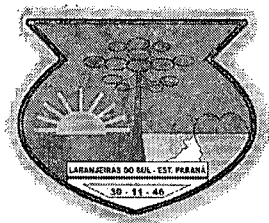
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

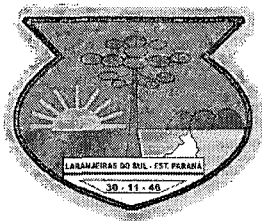
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família.	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

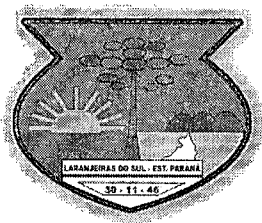
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

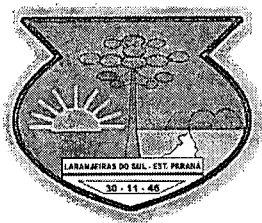
4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

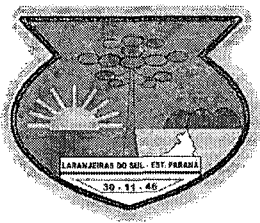
PREGÃO Nº. 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva **CERTIDÃO** Simplificada deve ser apresentada com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)
 - Envelope com a proposta de preços;
 - Envelope de documentos de habilitação;

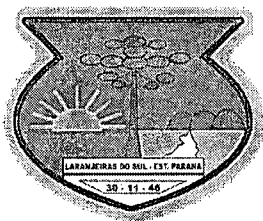
7.3.1. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempreendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE ;

d) 1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 20% (vinte por cento) do valor da tabela AUDATEX.

d) 2) O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

d) 3) Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior a 03 (três) dias, subentende-se 03 (três) dias corrido;

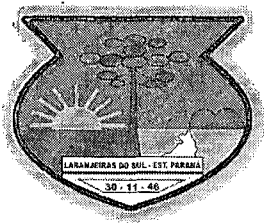
g) 2) No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças

g) 3) Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. A empresa para formular sua proposta de preços, desconto, terá acesso a tabela Audatex. A tabela Audatex será disponibilizada em um terminal na Rua das Laranjeiras, esquina com Nogueira do Amaral, CEP 85.301-130, na cidade Laranjeiras do Sul, Paraná.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.3. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

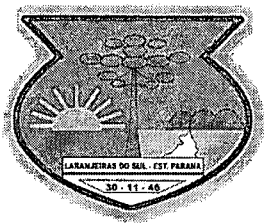
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte.

d) 1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

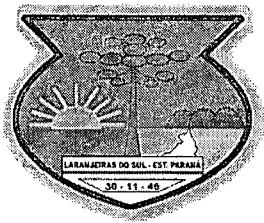
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças
- b) Deverá apresentar o **Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho** de que a **LICITANTE/PROPONENTE**, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de no mínimo duas frentes de trabalho, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).
- c) Declaração de estrutura mínima de atendimento e da não subcontratação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

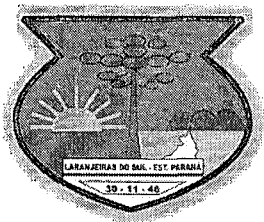
11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Esta Certidão Simplificada irá comprovar que a empresa esta enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. Caso a empresa não apresente no credenciamento tal certidão, entende-se que a empresa não se enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte. A respectiva CERTIDÃO Simplificada deve ser apresentada com expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes. (fora dos envelopes)

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDÉ DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

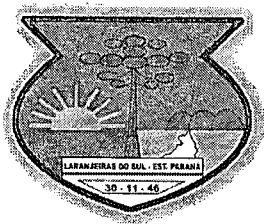
12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

14.2.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 20% (vinte por cento) do valor da tabela AUDATEX.

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuinas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na **proporção de 60% (sessenta por cento) para as peças e 40% (quarenta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO/PG} \times 30) + (\% \text{ PR} \times 30)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuinas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

14.3.1. Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 20% (vinte por cento) do valor da tabela AUDATEX.

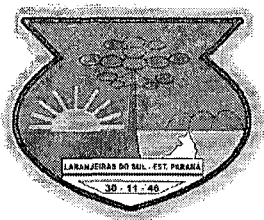
14.3.2 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuinas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

14.3.2.1 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 20% (vinte por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 40 % (trinta por cento).

14.3.2.2 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

14.4. Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

14.6 Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "MO", "PO/PG" e "PR".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estapada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

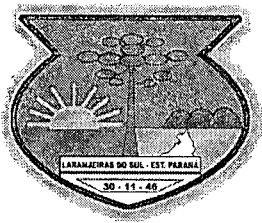
- a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

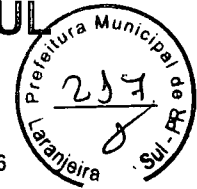


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

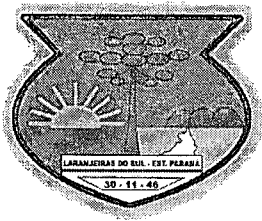
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

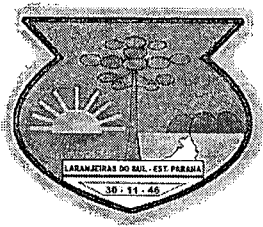
17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19.3. Antes da homologação, a Comissão de Vistoria nomeada por Decreto, irá realizar vistoria nas empresas vencedoras do certame licitatório, visando verificar se a estrutura física atende ao estabelecido no item 6.10.1 e 6.10.2 do Anexo II (Termo de Referência).

19.3.1. A Comissão de Vistoria irá registrar em ata própria todas as informações realizadas na vistoria. Esta ata irá fazer parte deste processo licitatório.

19.3.1. No caso em que a Comissão de Vistoria constatar que a empresa vencedora não tiver toda a estrutura física e humana exigida neste edital, a empresa será desclassificada do certame, passando-se os lotes para a segunda colocada.

19.3.1.1. A empresa que for desclassificada conforme item 19.3 deste edital, sofrerá as sanções previstas neste instrumento, como também todas as penalidade prevista no legislação vigente.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

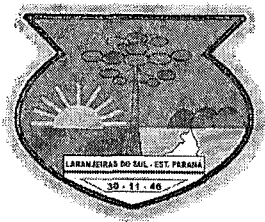
20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTACAO DOS SERVIÇOS

22.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato.

22.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

22.2.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada.

22.2.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

22.2.2 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

22.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem como a devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

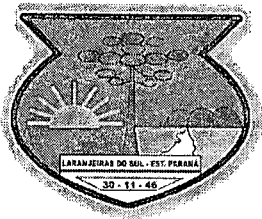
22.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, e entregue na sede do **Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

22.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada.

22.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

22.8. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

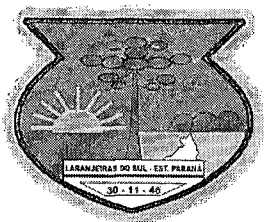
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

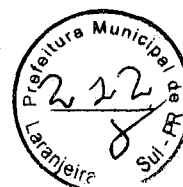


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

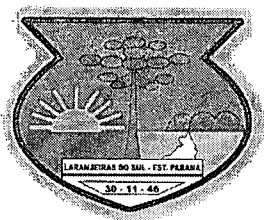
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de maio de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

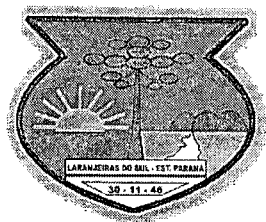
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873				
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881				
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284				
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264				
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AQK-0795 - PATRIMONIO 11252				
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263				

LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963	R\$ 60,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740				
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492				
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547				
5	CAMONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964				

LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	DUCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546				
3	DUCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

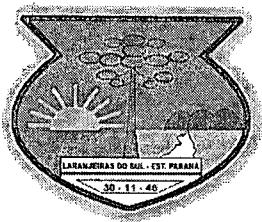


LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973	R\$ 60,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695				
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236				
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081				
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351				
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242				
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045				
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291				
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705				

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781				
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780				
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783				
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785				
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779				
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201				
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695				
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762				
10	GOL TL MBV ANO2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821				
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784				
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO

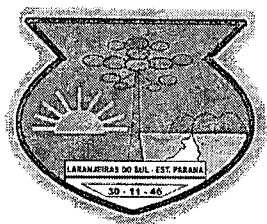
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082				
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707				
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350				
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194				

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137				
3	ONIBUS COMIL SVELTÔ U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258				
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021				

LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEM CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337				
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

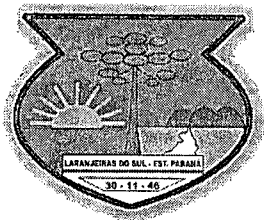


LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397				
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326				
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608				

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281	R\$ 90,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719				
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477				
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500				
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883				

LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO	R\$ 60,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031				
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449				

LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246	R\$ 90,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

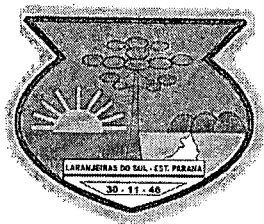


LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210				
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205				
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905				

LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO AMBULANCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345	R\$ 90,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00

LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481	R\$ 90,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00

LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550	R\$ 90,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 75.000,00
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO				
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

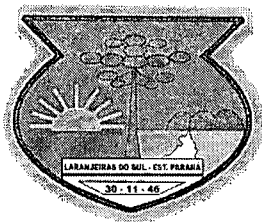


LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVEGO CAMINHONETE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176	R\$ 90,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00

LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240	R\$ 90,00	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239				
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706				

LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391	R\$ 90,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE 20: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS					
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548	R\$ 90,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

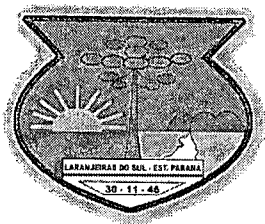
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



LOTE 21: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	VALOR MÁXIMO DA MÃO-DE-OBRA POR HORA R\$	MÃO DE OBRA R\$	VALOR PEÇAS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225	R\$ 90,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
2	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223				
3	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207				
4	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 7.892, de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial .

1.1.1. Informação Importante:

1.1.1.1. **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**– Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2. DA MANUTENÇÃO

1.2.1. A manutenção preventiva, corresponde a todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo as recomendações do fabricante do veículo e/ou mediante solicitação do contratante visando garantir as melhores condições de uso do veículo.

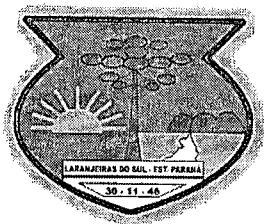
1.2.2. A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção, fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de preços para a manutenção é para atender eventuais necessidades das secretarias e departamentos do Município, que frequentemente necessitam manutenção preventiva mecânica, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal.

2.2. Este processo licitatório será para a demanda das secretarias e departamentos deste município.

2.3. Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como recomendado, conforme incluído precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela **AUDATEX**.

3.1.1 Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

3.1.1.1 A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

3.2 Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

4. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

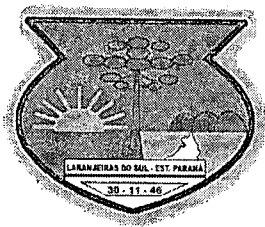
4.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

4.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

4.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras, na sede do Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

4.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

4.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.7. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no parque de máquinas do município, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão-de-obra e o fornecimento das peças.

5. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

5.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

6.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

6.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

6.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

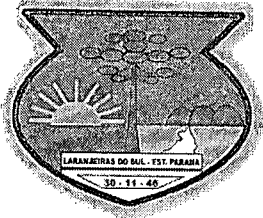
6.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema AUDATEX.

6.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

6.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

6.09. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

6.10. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.10.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microônibus, ônibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 02 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

6.10.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

6.11. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.12. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

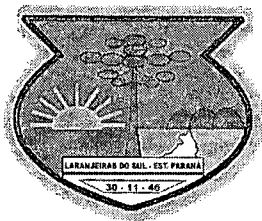
6.13. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

6.14. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículo(s) e/ ou maquinário(s).

6.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

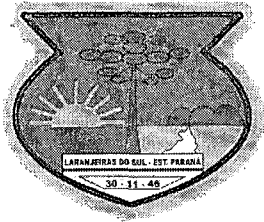
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 047/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Da vedação para a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

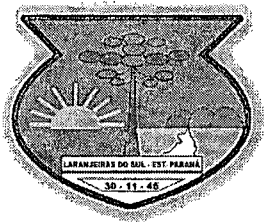
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A execução dos serviços será nas próprias instalações da nossa empresa ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Referência: Pregão Presencial nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea de duas frentes de trabalho, e de que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução da manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

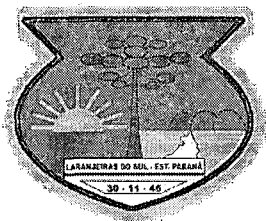
Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

047/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

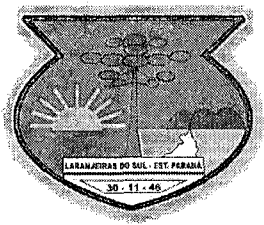
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 047/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 047 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTÉ ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

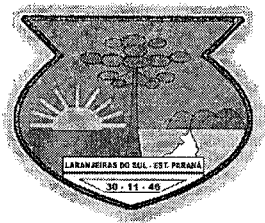
1.2. Descrição:

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças	VALOR TOTAL R\$ XX,XX		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Fornecimento de peças de reposição: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela AUDATEX.

1.3. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.3.1. A comprovação a que faz referência poderá ser efetiva através de orçamentos em outras empresas do ramo.

1.4. Valor da mão-de-obra: Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Pátio de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

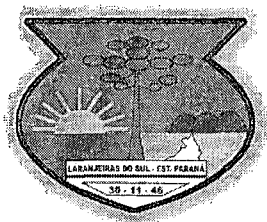
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.1.1.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no **máximo 03 (três) dias**, após a solicitação.

4.1.1.1.1. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção preventiva mecânica corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

4.1.1.1.2. A entrega definitiva será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Fiscal do Contrato, após verificar todos os serviços realizados nos veículos..

4.1.2 Os prazos de que tratam o item 4.1.1.1. poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.2. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

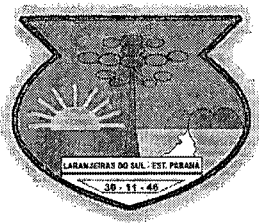
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

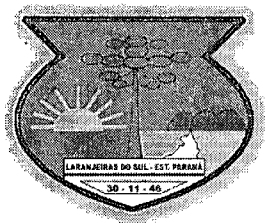
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

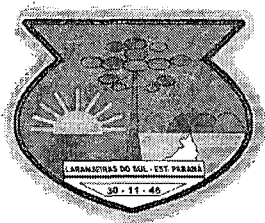
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

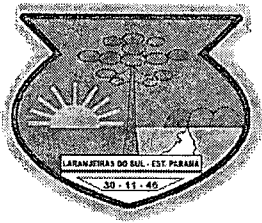
5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

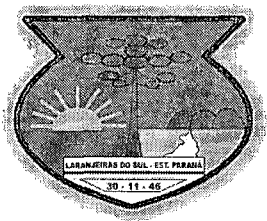
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

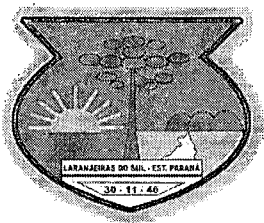
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período da ata de registro de preços.

10.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

10.2.1 A **CONTRATANTE** poderá rejeitar as marcas ofertadas pela **VENCEDORA**, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.

10.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, sem qualquer custo adicional.

10.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

10.5. A contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

10.6. Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos e outros, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a administração municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.7. O Município arcará tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

10.8. A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

10.9. Garantia da execução dos serviços e das peças:

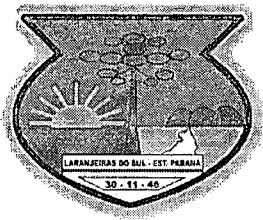
10.9.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados

10.10. Obrigações da contratada:

10.10.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

10.10.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

10.10.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

10.10.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

10.10.5. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.10.6. Os preços propostos no orçamento poderão além ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema **AUDATEX**.

10.10.7. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.

10.10.8. As substituição de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

10.10.9. Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

10.10.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

10.10.11.1. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá ter local próprio para guardar e acomodar os veículos, Microonibus, onibus, caminhão, carros pequenos, ambulâncias, simultaneamente, ou seja, há casos em que pode ocorrer que 2 (dois) ou mais veículos pesados ou leves necessitam da manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa e a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá possuir no mínimo 02 (duas) ou mais frente de trabalho simultaneamente, realizando os serviços mecânicos de manutenção e/ou conserto.

10.10.11.2. A **CONTRATADA** deverá possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, as seguintes necessidades mínimas de equipamentos:

a) Todos os serviços deverão ser realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada;

b) A empresa deverá dispor de pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados;

c) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

d) A contratada para atender a frota de veículos leves e vans, deverá ter estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

10.10.12. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.10.13. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.10.14. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão; negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

10.10.15. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, roubos, acidentes, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado do(s) veículos e/ ou maquinário(s).

10.10.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.10.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10.18. Manter a equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a Segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes bem como (telefone fixo e um móvel (celular) e outros meios comunicação)), para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

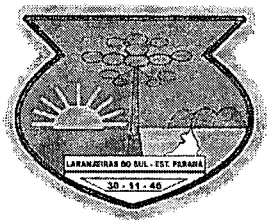
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

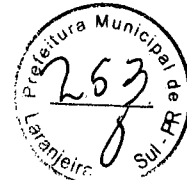


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2018**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

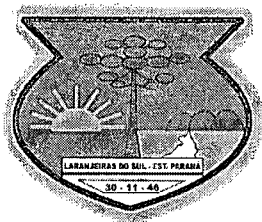
XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão De Licitação Da
Município de Laranjeiras do Sul/PR

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº _____ INSC. EST. OU RG. _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

representado(a) por _____, abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial nº XXXXX, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: 20% (vinte por cento) do valor da tabela AUDATEX.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

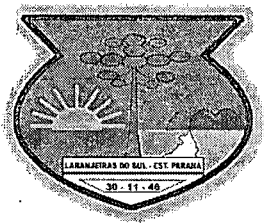
Observação: Não serão consideradas nas proposta de preços as casas decimais após a vírgula.

LOTE 1: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - UNO				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6749 - PATRIMONIO 11058			
2	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881			
3	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-4810 - PATRIMONIO 13873			
4	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUF-8581 - PATRIMONIO 13881			
5	UNO MILLE ECONOMY 1.0 5P 2012 - PLACA AUB-6748 - PATRIMONIO 13284			
6	UNO MILLE MAY ECON 1.0 5P 2010 - PLACA ASN-1162 - PATRIMONIO 12264			
7	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2008 - PLACA AOK-0795 - PATRIMONIO 11252			
8	UNO MILLE FIRE 1.0 5P 2006 - PLACA ANC-8517 - PATRIMONIO 11263			

LOTE 2: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT - PALIO STRADA				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	PALIO FIRE FLEX 5P 2007 PLACA INP-4268 - PATRIMONIO 16963			
2	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAL-0935 - PATRIMONIO 20740			
3	PALIO FIRE FLEX 5P 2016 PLACA BAE-8404 - PATRIMONIO 20492			
4	PALIO 1.5 5P 2002 PLACA AKP-0711 - PATRIMONIO 13547			
5	CAMIONETE C. ABERTA TREK FLEX 2P 2007 PLACA DSQ-5307 - PATRIMONIO 16964			

LOTE 3: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FIAT SIENA E DUCATO				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	SIENA FIRE FLEX 5P 2010 PLACA ASD-9836 - PATRIMONIO 17237			
2	UCATO C. RONTAN AMB 7P 2005 PLACA AMT-7483 - PATRIMONIO 13546			
3	UCATO MULT JAEDI T 17P 2006 PLACA ANT-9717 - PATRIMONIO 11251			

LOTE 4: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



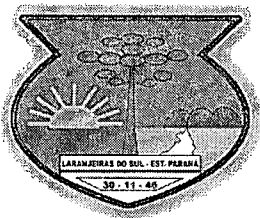
1	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXD-6854, PATRIMONIO 16973		
2	GOL SPECIAL FLEX MB 5P 2016 PLACA BAL-4458, PATRIMONIO 20695		
3	GOL 1.0 FLEX 5P 2008 PATRIMONIO AOX-1476, PATRIMONIO 17236		
5	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXH-5116, PATRIMONIO 17081		
6	GOL 1.0 FLEX GIV 5P 2014 PLACA AXT-5194, PATRIMONIO 17351		
7	GOL 1.0 COR VERMELHO ANO/08/M09 PLACA MEZ-0616, PATRIMONIO 17242		
8	GOL 1.0 FLEX 5 P (NOVO GOL) 2014 PLACA AYI-6869, PATRIMONIO 18045		
9	GOL 1.0 ECOMOTION GIV FLEX 5P 2012 - PLACA AUW-5734, PATRIMONIO 15291		
10	GOL 1.0 16V 5P 2001 PLACA SKB-1943 - PATRIMONIO 13705		

LOTE 5: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN GOL				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8757, PATRIMONIO 22782			
2	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8755, PATRIMONIO 22781			
3	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8763, PATRIMONIO 22780			
4	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8764, PATRIMONIO 22783			
5	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8759, PATRIMONIO 22785			
6	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8761, PATRIMONIO 22779			
7	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BBF 8804, PATRIMONIO 22201			
8	GOL TL MCV ANO/MOD/2016, BRANCO, PLACA BAL 4458, PATRIMONIO 20695			
9	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBW 5834, PATRIMONIO 22762			
10	GOL TL MBV ANO/2017/MOD/2018, BRANCO CRISTAL, PLACA BBZ 3398, PATRIMONIO 22821			
11	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8754, PATRIMONIO 22784			
12	GOL TL MCV ANO/MOD/2018, BRANCO, PLACA BBX 8756, PATRIMONIO 22778			

LOTE 6: EXCLUSIVA ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN SAVEIRO, CROSSFOX, KOMBI, VOYAGE, LOGUS, POLO				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CAMIONETE /C. ABERTA CS ST MB FLEX 2016 PLACA BAE-4239, PATRIMONIO 20480			
2	CAMIONETE /C. ABERTA CS FLEX 2014 PLACA AXI-2814, PATRIMONIO 17082			
3	CAMIONETA KOMBI 9P 2010 PLACA AJA-6225, PATRIMONIO 13707			
4	VOYAGE 1.0 5P 2014 PLACA AXS-1086, PATRIMONIO 17350			
5	CAMINHONTE KOMBI 9P 2013 PLACA AVZ-5506, PATRIMONIO 22194			

LOTE 7: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN ONIBUS				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2013 PLACA AXE-9152, PATRIMONIO 17074			
2	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVW-8682, PATRIMONIO 16137			
3	ONIBUS COMIL SVELTO U 50P 1999 PLACA AIH-6241, PATRIMONIO 11258			
4	ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE 48P 2012 PLACA AVU-3294, PATRIMONIO 11021			

LOTE 8: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÃO				
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1	CAMINHÃO 13-150 BOMBEIRO 2005 PLACA ANI-3674, PATRIMONIO 13544			
2	CAMINHÃO 15-190 WORKER 2013 PLACA AXZ-9497, PATRIMONIO 17337			
3	CAMINHÃO 17-230 WORKER 2018 PLACA BBX 0979, PATRIMONIO 22763			

LOTE 9: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA RENAULT

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MICROONIBUS MASTER EUR STDL2 16P 2014 PLACA AXQ-8413, PATRIMONIO 17239			
2	MASTER RONTANAMB 6P 2004 PLACA ALS-0282, PATRIMONIO 16397			
3	MASTER ALLT AMB2 6P 2014 PLACA AXK-4213, PATRIMONIO 17326			
4	MASTER ALTE CHAMB 6P 2010 PLACA ASA-7893, PATRIMONIO 13608			

LOTE 10: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA CHEVROLET GM

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2010 PLACA ARL-3744, PATRIMONIO 11281			
2	CAMIONETE / C. ABERTA MONTANA CONQUEST 2009 PLACA HGP-2045, PATRIMONIO 20719			
3	ASTRA HATCH CD 5P 2003 PLACA AGZ-8002, PATRIMONIO 15477			
4	SPIN 1.8L MT LT 5P 2014 PLACA AYN-4322, PATRIMONIO 18500			
5	VEICULO GM CORSA SUPER ANO/MOD/2002 PLACA AKI 9281, PATRIMONIO 22883			

LOTE 11: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	FIESTA FLEX 5P 2008 PLACA JRA-8003, PATRIMONIO			
2	FIESTA 1.6 FLEX 5P 2014 PLACA AYT-4123, PATRIMONIO 19031			
3	KA FLEX 5P 2012 PLACA AVI-9556, PATRIMONIO 15449			

LOTE 12: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS ONIBUS

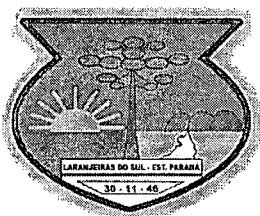
Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	ONIBUS MPOLO VICINO ON 25P 2003 PLACA AKW-8796, PATRIMONIO 11246			

LOTE 13: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6207, PATRIMONIO 11224			
2	CAR. ABERTAS MB L 1218 R 1998 PLACA AHZ-5582, PATRIMONIO 11210			
3	BASCULANTE MB L 1418 1990 PLACA AAG-5310, PATRIMONIO 11205			
4	CAR. ABERTA ACCELO 815 2016 PLACA BAW-6703, PATRIMONIO 21905			

LOTE 14: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
------	--	---------------------	-------------------------------	---------------------------

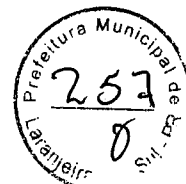


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1	CAMINHÃO AMBULÂNCIA PICK UP 3PRT 8P 2013 PLACA AXS-1087, PATRIMONIO 17345			
---	---	--	--	--

LOTE 15: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO AMBULANCIA

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MICROONIBUS JUMPER M33M 2.3 15P 2016 PLACA BAE-4241, PATRIMONIO 20481			

LOTE 16: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7566 PATRIMONIO 13550			
2	ONIBUS CITYCLASS 70C16 24P 2009 PLACA ARR-7568 PATRIMONIO			
3	ONIBUS CITYCLASS 70C16 29P 2012 PLACA AVD-2759 PATRIMONIO 15398			

LOTE 17: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA IVECO CAMINHONETE

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CAMIONETE / ABERTA/ DAILY 35S14HDCS 3P 2014 PLACA AXM-8490, PATRIMONIO 17176			

LOTE 18: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA FORD BASCULANTE

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8116, PATRIMONIO 13240			
2	BASCULANTE CARGO 1317 E 2011 PLACA ATQ-8117, PATRIMONIO 13239			
3	CARGO 2422 ANO 2004 PLACA ANS-9301, PATRIMONIO 13706			

LOTE 19: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CAMINHÃO C. ABERTA 8500 TCA 2007 APK-3391			

LOTE 20: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA AGRALE ONIBUS

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	ONIBUS MASCA GRAMMINI 31P 2010 PLACA ARY-6614, PATRIMONIO 13548			

LOTE 21: EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - MARCA MERCEDEZ BENS CAMINHÃO

Item	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra mecânica e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6205, PATRIMONIO 11225			
2	BASCULANTE MB L 1318 2009 PLACA AQT-6213, PATRIMONIO 11223			
3	BASCULANTE MB L 2213 1983 PLACA PLACA ACD 5817, PATRIMONIO 11207			
4	BASCULANTE ATRON 2729 K 6 X 4 2014 PLACA AYH-2148, PATRIMONIO 18044			

- a) Concorda com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº XXXXX e anexos;
- b) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- c) Prazo de Entrega: de 03 (três) dias corrido, a contar da data da Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município. A Requisição de Compras emitido poderá ser enviado para empresa, por fax, e-mail ou outro meio. No caso do fornecimento das peças, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde terão prioridade na manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, devido ao fato de tratarem-se de veículos de extrema importância, pois os mesmos realizam o transporte de pessoas doentes, transferência de pacientes para cidades distantes (exemplo: Guarapuava, Cascavel, Curitiba etc). Deste modo, estes veículos serão atendidos com prioridade sobre os demais veículos desta municipalidade bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

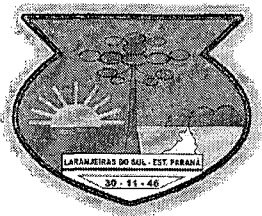
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° XX/2018-PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO E DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu/sua sócio(a) gerente, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara que atende integralmente ao item **6.10.1.** do Edital e aos subitens letras **“a”**, **“b”**, **“c”** e **“d”**, do item **6.10.2.** do Edital, conforme segue:

a) Todos os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender simultaneamente no mínimo 2 (dois) veículo licitados, tanto para linha leve quanto para linha pesada

b) A empresa possui pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento, suficiente para receber no mínimo 2 (dois) veículo licitados.

c) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção.

d) A empresa para atender a frota de veículos leves e vans, possui estrutura com mínimo de 02 (dois) elevadores, capazes de suportar o peso dos veículos.

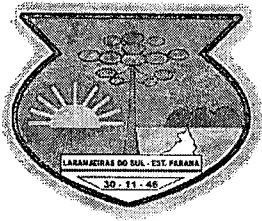
E ainda declaro para devidos fins, que a execução dos serviços será nas próprias instalações da empresa **XXXXXX**, ou, excepcionalmente, no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, sendo vedada a subcontratação para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento das peças.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços acarretará em rescisão da mesma, bem como aplicação das demais penalidades.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 21 de junho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual – MEI**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

5 mensagens

Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

18 de maio de 2018 09:11

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Conforme publicação no jornal Correio do Povo, fls 1A, da edição 2897, na primeira coluna, solicito o Edital e anexos do pregão 047/2018.
Obrigado!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de maio de 2018 14:36

Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

21 de maio de 2018 20:17

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

REITERANDO A SOLICITAÇÃO FEITA DIA 18 DE MAIO DE 2018, SOLICITO O EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO 047/2018.

Nosso CNPJ: 02.913.264/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90174607-97

Telefone (42)3635-2016

Razão social: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP.

Solicito o envio do referido edital e anexos o mais breve possível para que efetivamente possamos fazer nossa proposta.

Antonio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

22 de maio de 2018 09:57

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Rs Auto Center** <rscentroautomotivolta@gmail.com>

Data: 21 de maio de 2018 20:17

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de maio de 2018 14:41

Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolta@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempresadador

22/05/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2018:
Edital do Pregão Presencial 047/2018;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0472018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 18 de maio de 2018 09:11, Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com> escreveu:
Conforme publicação no jornal Correi do Povo, fls 1A, da edição 2897, na primeira coluna, solicito o Edital e anexos dopregão 047/2018.
Obrigado!



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação arquivo proposta

2 mensagens

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Para: PM Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de maio de 2018 17:45

Boa tarde!

Solicito a gentileza de nos enviar o arquivo da proposta e anexos referente ao Edital Pregão Presencial nº 047/2018, com abertura no dia 05/06/2018.

]Empresa interessada

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

GRATA

ADRIANA PASSARIN

"Imprima somente o necessário, você tem um compromisso com o meio ambiente"

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

22 de maio de 2018 14:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2018:

Edital do Pregão Presencial 047/2018;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0472018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

22/05/2018

Gmail - Solicitação arquivo proposta

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICT. EDITAL**

3 mensagens

Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 13:20

BOA TARDE SOLICITO O EDITAL E PROPOSTA PREGÃO 047/2018

Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 13:50

BOA TARDE SOLICITO O EDITAL E PROPOSTA PREGÃO 047/2018, PARA COMERCIO DE AUTOPEÇAS
ALFCAR LTDA
CNPJ 72062532/0001-64

De: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 23 de maio de 2018 13:20
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Assunto: SOLICT. EDITAL

BOA TARDE SOLICITO O EDITAL E PROPOSTA PREGÃO 047/2018

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

23 de maio de 2018 14:04

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2018:
Edital do Pregão Presencial 047/2018;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0472018.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

23/05/2018

Gmail - SOLICT. EDITAL

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PREGÃO 47/2018 - 48/2018**

2 mensagens

Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2018 08:45

Bom dia, por favor, preciso que me envie os arquivos .esl de propostas do pregão 47/2018 e do pregão 48/2018.
O mais breve possível!

Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Atenciosamente,
Pricila Nogueira

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

29 de maio de 2018 09:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2018:
Edital do Pregão Presencial 047/2018;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0472018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE MESH FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 048/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 048/2018:

Edital do Pregão Presencial 048/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 048/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0482018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Presencial 047-2018 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa.doc

980K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 47/2018

2 mensagens

dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de maio de 2018 17:20

Solicito através deste o Edital/Proposta Pregão nº 47/2018, em favor de GUERRA & NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.796.578/0001-94.

no aguardo

Dani
Escritório Contábil Positivo
42-3635-1257

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>

29 de maio de 2018 09:18

Bom dia, em anexo o Pregão Presencial 047-2018 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Presencial 047-2018 - Manutencao Preventiva, Corretiva ou Recuperativa.doc
980K



ANEXO XI
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

Denominação da Empresa: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ nº: 00.824.499/0001-51

Endereço: Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303

e-mail: indypecas@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/Pr

Telefone e Fax: 42 3635-1150

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2018.

[00 824 499/0001-51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

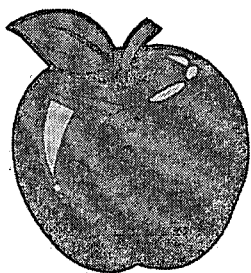
Cargo: Sócio/Administrador

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



AUTO PEÇAS ALFCAR

ANEXO XI

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

Denominação da Empresa: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA

CNPJ nº: 72.062.532/0001-64

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1265 CENTO

e-mail: macaautopecas@hotmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Telefone e Fax: 42 3635 1577

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de junho de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.**

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2018

VOLMAR LUIZ FERRON

SÓC. ADM



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

4 de junho de 2018 08:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual - mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

4 de junho de 2018 08:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de junho de 2018 08:51

Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

4 de junho de 2018 08:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual – mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de junho de 2018 08:53

Para: dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual - mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de junho de 2018 09:34

Para: nb@nbinformatica.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarca da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual - mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



MECÂNICA - PREÇOS - REPARAÇÕES
ALTO PREÇOS
ACESSÓRIOS GERAIS
Nelson Bavaresco & Cia. LTDA. EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85501-020
Fone: (042)3635 5866 - E-mail: nb@nbinformatica.com.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635 8136 ou pelo email: licitacao@lps.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

Denominação da Empresa: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ nº 05.879.359/0001-02

Endereço: Av. Manoel Ribas, nº 2900 - Centro

e-mail: nb@nbinformatica.com.br

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/PR

Telefone e Fax: (42)3635-2823

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2018

05.879.359/0001-02

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas nº 2900

Centro

85501-020 Laranjeiras do Sul - PR

Nelson Bavaresco
CPF 620.365.809-04
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp e microempreendedor individual - mei.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de junho de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Maior Desconto por Lote.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3633-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMS
PREGAÇÃO RESERVA Nº 047/2018 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através do Departamento de Licitação, abre o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo, mediante o sistema de preço unitário, observando os requisitos, incluindo o fornecimento de bens e serviços, de acordo com o Edital, publicado no site do município, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, cujo valor unitário não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Devidos a alteração do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2018, às 14h30min.
Informações: Sobre Edital: A imagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município no endereço eletrônico: licitacao@ps.gov.br.
Lançamentos de 08h às 10h, de maio de 2018.
Hudson Carlos Becker
Presidente

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3633-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMS
PREGAÇÃO RESERVA Nº 047/2018 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através do Departamento de Licitação, abre o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo, mediante o sistema de preço unitário, observando os requisitos, incluindo o fornecimento de bens e serviços, de acordo com o Edital, publicado no site do município, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, cujo valor unitário não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Devidos a alteração do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2018, às 14h30min.
Informações: Sobre Edital: A imagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município no endereço eletrônico: licitacao@ps.gov.br.
Lançamentos de 08h às 10h, de maio de 2018.
Hudson Carlos Becker
Presidente

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3633-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMS
PREGAÇÃO RESERVA Nº 047/2018 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através do Departamento de Licitação, abre o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo, mediante o sistema de preço unitário, observando os requisitos, incluindo o fornecimento de bens e serviços, de acordo com o Edital, publicado no site do município, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, cujo valor unitário não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Devidos a alteração do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2018, às 14h30min.
Informações: Sobre Edital: A imagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município no endereço eletrônico: licitacao@ps.gov.br.
Lançamentos de 08h às 10h, de maio de 2018.
Hudson Carlos Becker
Presidente

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3633-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMS
PREGAÇÃO RESERVA Nº 047/2018 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através do Departamento de Licitação, abre o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações em anexo, mediante o sistema de preço unitário, observando os requisitos, incluindo o fornecimento de bens e serviços, de acordo com o Edital, publicado no site do município, exclusivo para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, cujo valor unitário não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Devidos a alteração do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de maio de 2018, às 14h30min.
Informações: Sobre Edital: A imagem deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município no endereço eletrônico: licitacao@ps.gov.br.
Lançamentos de 08h às 10h, de maio de 2018.
Hudson Carlos Becker
Presidente

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12

Município de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3633-1118
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12
CNPJ Nº 05.897.646/0001-12



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>

5 de junho de 2018 08:43

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ÍNDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

5 de junho de 2018 08:44

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

● Atenciosamente,

Departamento de Licitação

●



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

5 de junho de 2018 08:44

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

● Atenciosamente,

Departamento de Licitação

●



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

5 de junho de 2018 08:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

● Atenciosamente,

Departamento de Licitação

●

05/06/2018

Gmail - Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de junho de 2018 08:45

Para: dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

05/06/2018

Gmail - Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de junho de 2018 08:47

Para: nb@nbinformatica.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

● Atenciosamente,

Departamento de Licitação

●



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Retificação do Edital do Pregão Presencial 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de junho de 2018 08:47

Para: Edilson Mesquita <nblicitacoes@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, no link consta a Retificação do Edital do Pregão Presencial.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial0472018.rar

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2018 10:30

Para: Rs Auto Center <rscentroautomotivolda@gmail.com>, rstintasloja1@hotmail.com

NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**O Pregoeiro informa que no item 14.2.2. onde se lê:**

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Leia-se:

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Portanto, no item 14.2.2. o desconto deverá ser superior no mínimo 20 %, conforme anteriormente mencionado.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

13 de junho de 2018 10:31

NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**O Pregoeiro informa que no item 14.2.2. onde se lê:**

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Leia-se:

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Portanto, no item 14.2.2. o desconto deverá ser superior no mínimo 20 %, conforme anteriormente mencionado.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls@gmail.com>



NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2018 10:31

Para: Alfcar auto peças <macaautopecas@hotmail.com>

NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**O Pregoeiro informa que no item 14.2.2. onde se lê:**

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Leia-se:

14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição **deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais** acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.

Portanto, no item 14.2.2. o desconto deverá ser superior no mínimo 20 %, conforme anteriormente mencionado.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2018 10:32

Para: dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>

NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**O Pregoeiro informa que no item 14.2.2. onde se lê:**

14.2.2. *O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.*

Leia-se:

14.2.2. *O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.*

Portanto, no item 14.2.2. o desconto deverá ser superior no mínimo 20 %, conforme anteriormente mencionado.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

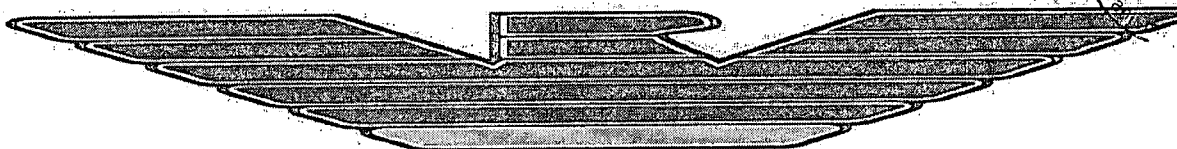
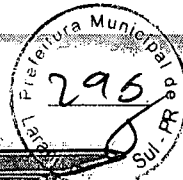
13 de junho de 2018 10:32

Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>, Edilson Mesquita <nblicitacoes@gmail.com>, nb@nbinformatica.com.br

NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**O Pregoeiro informa que no item 14.2.2. onde se lê:****14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 15 % (quinze por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.****Leia-se:****14.2.2. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 % (vinte por cento) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais/Genuínas, conforme valores da TABELA AUDATEX.**

Portanto, no item 14.2.2. o desconto deverá ser superior no mínimo 20 %, conforme anteriormente mencionado.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



GUERRA & NASCIMENTO LTDA ME
 Rodovia BR 277 Km 455, S/Nº - Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ: 03.796.578/0001-94 - Insc. Estadual 902.09257-92 - Fone: 42-3635-4365

**ANEXO XI
 PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI

Denominação da Empresa: GUERRA & NASCIMENTO LTDA
 CNPJ nº: 03.796.578/0001-94
 Endereço: Rod. BR 277 KM 455
 e-mail:
 Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Paraná
 Telefone e Fax: 42-3635-4365

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS** com abertura prevista para o dia **05 de junho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.**

GUERRA & NASCIMENTO LTDA ME
 Nome: Parailio Falkembach do Nascimento
 RG/CPF: CPF: 545.820.409-34
 Cargo: Gerente

03.796.578/0001-94

GUERRA & NASCIMENTO LTDA - ME

**ROD. BR 277 - KM 455, S/N
 85301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.